



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto  
Substitutivo nº 01 ao PL 84/2013

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Saulo da Silva, que *"Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 7º, bem como a inclusão de parágrafo único no artigo 13, ambos da Lei nº 5.315, de 13 de dezembro de 1996, que dispõe sobre os serviços de coleta de entulho e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 19/20).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, uma vez que trata do controle sanitário ambiental, cuja matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal c/c art. 4º, I da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 02 de julho de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

  
ANSELMO ROLIM NETO  
Membro-Relator

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Membro

